

## Edital de apoio à participação em eventos 2023

### AUXÍLIO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO

#### 1. Objetivo

Oferecer apoio básico a alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados no PPGAS, para a apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais e internacionais de relevância acadêmica, realizados entre julho e dezembro/2023.

#### 2. Valor Previsto

O PPGAS disponibilizará até R\$15.000,00.

#### 3. Elegibilidade

São elegíveis para concorrer para esse edital discentes regularmente matriculados PPGAS/USP, e que

- Discentes que **não** estejam em falta com a entrega do relatório anual, do projeto de pesquisa de doutorado ou mestrado;
- Discentes **não** tenham sido reprovados em alguma disciplina no último semestre;
- No ato da inscrição os/as estudantes precisam apresentar seu **CV Lattes atualizado**

Alunos de doutorado com bolsa do CNPq e também os da FAPESP não podem participar do edital, visto que recebem o auxílio à pesquisa (taxa de bancada).

Alunos que já receberam apoio para participação em eventos este ano não são elegíveis.

#### 4. Processo de seleção e calendário:

Todos os pedidos de auxílio serão avaliados e selecionados pela Comissão de Gestão do PPGAS/USP, em função das verbas disponíveis. Serão considerados apenas **um pedido** por estudante.

Os interessados deverão encaminhar ao e-mail [antropo.ppgas@usp.br](mailto:antropo.ppgas@usp.br) até o dia **13 de junho de 2023**, com as seguintes palavras no assunto: **EDITAL APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS 2023**

A seguinte documentação tem que ser encaminhada. Ao fazer o pedido, o aluno fica ciente dos prazos e que o não atendimento aos mesmos implicará na perda do auxílio.

Do aluno/a

- Formulário de solicitação de auxílio, com assinatura do/a orientador/a; (<https://financeiro.fflch.usp.br/convenios/3131>)
- Ficha do aluno (emitida pelo Sistema JANUS).
- Currículo Lattes atualizado
- Comprovante de envio do relatório anual
- Deverá ser anexado ao formulário um resumo do trabalho a ser apresentado, com extensão entre 150 e 300 palavras.

Do orientador/a

- Currículo Lattes atualizado (excetuando os que se encontram afastados)

Os resultados serão divulgados até o dia 03 de julho de 2023. As despesas deverão ser realizadas no período de **03 julho a 22 dezembro de 2023**.

## 5. Da análise do pedido:

- Relevância científica do evento, com prioridade para os eventos nas áreas de Antropologia e de Ciências Sociais;
- Com base em resumo, consistência da proposta e sua relação com a pesquisa desenvolvida pelo proponente no doutorado ou mestrado.
- Relação com o projeto de pesquisa desenvolvido pela/o orientadora/o.
- Terão prioridade no recebimento dos recursos as alunas e os alunos que não possuem bolsas de estudo e/ou emprego fixo.
- Situação atual do aluno no programa (ter créditos em disciplinas, trancamento, prorrogação, análise do currículo lattes, que deverá estar atualizado).
- Adequação à disponibilidade orçamentária do PROEX e ao conjunto de solicitações encaminhadas.

## 6. Formas de apoio

- **Para eventos presenciais:** O auxílio financeiro será concedido na forma de “auxílio diário”, cujo valor unitário é de R\$320,00 e realizado em montante limitado até o número de 3 dias de duração do evento, conforme necessidade de financiamento e se houver verba orçamentária.
- **Para eventos online ou já realizados:** O auxílio financeiro consistirá no reembolso da inscrição do evento.

## 7. Prestação de Contas

Após a viagem deverão ser entregues:

- As notas fiscais das despesas, junto com certificado e o comprovante do pagamento da inscrição.
- Formulário de solicitação de auxílio já assinado pela coordenação

### Observações:

a) Documentação das despesas incompleta ou incorreta implicará a não obtenção do reembolso;

b) O reembolso será efetuado por cheque nominal ao aluno após aprovação dos documentos apresentados na prestação de contas e assinatura do recibo de pagamento do auxílio.

A prestação de contas deverá ser encaminhada até 05 dias após o término do evento, impreterivelmente, para que o reembolso das despesas possa ser efetuado, em função das regras financeiras da CAPES. Após esta data não serão aceitas prestação de contas, e mesmo que autorizado, o aluno não será reembolsado.

Dúvidas com prestação de contas ou documentos válidos, consultar o site abaixo:

<https://financeiro.flch.usp.br/convenios/3131>